



02
n.º 201 de 1999
[Signature]

Noemia M.ª S. Marq.

Ass. Téc. Precão

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei em tela objetiva a criação do Projeto Qualidade de Vida "Cingapura" junto a todos os Conjuntos Habitacionais "Cingapura" do Município de São Paulo.

O projeto Qualidade de Vida "Cingapura" tem como público alvo, todos os habitantes dos Conjuntos Habitacionais "Cingapura", visto buscar atender às necessidades dos moradores destes conjuntos nas áreas das Secretarias de Saúde, Educação, FABES, Habitação e Esporte.

O programa tem como objetivo, despertar uma visão holística de amor e respeito a todos os habitantes dos Conjuntos Habitacionais "Cingapura", através de todas as Associações que compõem os citados conjuntos, motivando-as a atuarem como agentes transformadores e vivificadores da sociedade.

A execução do Projeto Qualidade de Vida Cingapurar dividir-se-á em (quatro) fases distintas, a saber:

1) Curso de Educação Ambiental:

Ministrado para moradores dos conjuntos previamente selecionados, que serão treinados nas questões ambientais, utilizando-se de vivências criativas que objetivam a expressão lúdica da interrelação homem X natureza, através da religião com os elementos: terra, fogo, ar e água. A última etapa do curso, consiste na elaboração de pequenos projetos de educação ambiental a serem implementados nos respectivos escolas.



Fls. n.º	03	de	...
n.º	200	de	19 99
<i>Paulo</i>			

Noemila M.ª S. Marques
Téc. Dir.º

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

2 - Sensibilização:

Apresentação de trabalhos e técnicas (ou outra atividade artística) aos moradores, cujo conteúdo transmita os conceitos de Educação Ambiental, num ambiente alegre e descontraído.

3 - Aprofundamento:

Durante um semestre, os moradores treinados, utilizarão técnicas e materiais didáticos apresentados no treinamento para transmitir aos demais habitantes dos conjuntos, conceitos de Educação Ambiental, saúde, alimentação, esporte e atividades ligadas ao desenvolvimento físico e mental.

4 - Consolidação:

Os Conjuntos desenvolverão Projetos de Serviço, por meio de suas associações, ou até mesmo pela Associação dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais "Cingapura", a qual será brevemente criada, visando o aprimoramento, conservação e transmissão às futuras gerações da necessidade de se levar aos moradores dos conjuntos habitacionais a noção exata de cidadania e cooperação mútua através do estudo, trabalho e companheirismo.

Primeiramente a Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, FABES, Secretaria de Habitação e Secretaria de Esporte, implantará um Projeto Piloto que permitirá constatar a efetividade do programa, observando-se nas visitas de supervisão, qual a intensidade dos trabalhos dos moradores juntamente com os habitantes dos conjuntos, devido à motivação e às novas descobertas vivenciadas, que, sem dúvida, espelharão no futuro



n.º	09	do proc.
n.º	203	de 19 00
<i>Paulo</i>		

Câmara Municipal de São Paulo
Noemia M. a S. Marques
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

dos habitantes dos demais conjuntos habitacionais do município de São Paulo, dias melhores não só a estes mas como para toda a população paulistana.

Paulo Frange
PAULO FRANGE
VEREADOR